

## DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO RISCO ELEVADO

Considerando a proposta da Polícia de Segurança Pública e obtidos os pareceres favoráveis da Guarda Nacional Republicana e da Federação Portuguesa de Futebol, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, qualifico de **Risco Elevado**, nas competições organizadas pela UEFA para a modalidade de Futebol de 11, para a época 2022/2023, **todos os espetáculos desportivos** das competições europeias onde participem **equipas da Liga Portuguesa de Futebol Profissional**.

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 29 de agosto de 2022

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro